



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2210/2021

Concede Afastamento de Atividades de Trabalho Presencial a Gestante conforme LEI FEDERAL Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, à servidora Brenda Yara Scheffer e dá outras providências.


Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de atividades de trabalho presencial, a Gestante servidora **BRENDA YARA SCHEFFER**, matrícula funcional nº 547-1, portadora do CPF nº 063.471.229-28, ocupante do cargo Efetivo de Fonoaudióloga, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com início de 03 de novembro de 2021 até o final da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente de novo coronavírus (Covid-19), com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2482
Data 09/11/2021